

tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FABIANA VERANO SILVA LIMONGI DE RESENDE, matrícula 1.697.575-8, Assessora, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Diretor, da Diretoria Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, símbolo CNE-07, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 54, de 06 de maio de 2022, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, página 84.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir, nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta RAXVIII/DF;

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundários;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: ELISANGELA ARAÚJO SILVA, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula 1.690.518-0; FABIOMAR DA COSTA SOARES, Assessor, matrícula 1.700.258-; SIMONE SANTANA PAULISTA, Assessora Técnica, matrícula 1.702.756-x; DEISE SILVA TEIXEIRA, Chefe da Junta do Serviço Militar, matrícula 1.697.007-1; DAIANA SOCORRO DOS SANTOS SOARES, Assessora Técnica, matrícula 1.690.516-4.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora ELISANGELA ARAÚJO SILVA, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula 1.690.518-0, e nos seus impedimentos legais e eventuais pelo servidor DAIANA SOCORRO DOS SANTOS SOARES, Assessora Técnica, matrícula 1.690.516-4.

Art. 5º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, conforme Art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como, estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades - meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço nº 11, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março, página 44, o ato que designou ANGÉLICA

BORGES CAIRES FREITAS, matrícula 1707387-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Coordenadora de Administração Geral, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, de Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-05, código SGRH 08400147, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar da data de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WELVIS CURSINO PASSOS, matrícula 1.690.655-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Coordenadora de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar, JEFFERSON DE SOUZA GOMES, matrícula: 1.711.794-1, Diretor de Obras, para substituir na ausência do titular, a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LEILA SCHUTER, Administradora Especialista, matrícula 1.709.750-9, como Executora do Contrato de prestação de serviços nº 01/2020, constante no Processo nº 00148-00001867/2019-90, celebrado entre o Distrito Federal por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, em substituição a MARIO RIBEIRO DE CAMPOS, Gerente, matrícula 1.702.745-4, permanecendo na condição de suplente OSMAR IBÓRIO DE FREITAS, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, matrícula 174.750-9.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º deverão observar o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do Art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS GONÇALVES VITAL, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula nº 1.689.650-5, como Executor do Contrato de prestação de serviços nº 01/2021, constante no Processo nº 00148-0000037/2021-60, celebrado entre o Distrito Federal por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I e a CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, e designar JULIA AMARAL FIGUEIRA DE PAULA, Assessora de Planejamento, matrícula 1.704.543-6, na condição de suplente, em substituição a RODRIGO ALVES BAHIA, Chefe de Material e Patrimônio, matrícula 174.740-1.

2º Os servidores de que trata o Artigo 1º deverão observar o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do Art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD de 26 de fevereiro de 2015, no DODF nº 43 de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES